



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, **indica a inserção do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos assentos preferenciais do transporte público municipal, como forma de garantir maior visibilidade, respeito e inclusão às pessoas com TEA e seus acompanhantes.**

## **Justificativa**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o neurodesenvolvimento e pode comprometer a comunicação, socialização e comportamento da pessoa diagnosticada. Embora muitas vezes não apresentem deficiência física aparente, pessoas com TEA têm direito ao uso de assentos preferenciais, conforme previsto na legislação federal (Lei nº 12.764/2012 e Lei nº 13.977/2020 – Lei Romeo Mion).

A inclusão do símbolo do TEA — geralmente representado por uma fita com quebra-cabeças coloridos — nos assentos preferenciais dos ônibus municipais representa um importante passo no reconhecimento e respeito aos direitos dessas pessoas, promovendo uma cidade mais acessível e acolhedora.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para esta proposta de inclusão e acessibilidade.

Sala das Sessões, 05 agosto de 2025.

---

**Repórter Anderson Silva**

**Vereador – REPUBLICANOS**